



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89036-001, neste ato representada por seu Presidente, ao fim assinado, **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do CPF nº 797.574.807-20 e Carteira de Identidade nº 04775021-1 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, apto 501, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Manutenção de Software nº 196/2021", firmado em 16 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão dos itens do contrato conforme seguem:

Sistemas
GOVBR CP Contabilidade Pública
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal
GOVBR PL - Planejamento LDO
GOVBR PL - Planejamento LOA
GOVBR PL - Planejamento PPA
GOVBR ST - Tesouraria
GOVBR CT - Controle Interno
GOVBR BKP - Backup Nuvem
GOVBR IA - Informações Automatizadas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2022.09.23 11:26:23 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927  
Dados: 2022.09.22 17:27:20 -03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE SERVIÇOS**

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA  
LIMA

Presidente

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. Guilherme Rodrigues

Nome:

CPF: 033.631.199-09

2ª. Miriam K. Mancatto

Nome:

CPF: 076.456.549-45



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS –  
CNPJ 00.165.960/0001-01.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão dos itens do contrato conforme seguem:

**Sistemas:**

GOVBR CP Contabilidade Pública
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal
GOVBR PL - Planejamento LDO
GOVBR PL - Planejamento LOA
GOVBR PL - Planejamento PPA
GOVBR ST - Tesouraria GOVBR CT - Controle Interno
GOVBR BKP - Backup Nuvem GOVBR IA - Informações Automatizadas

**Data do Aditivo:** 22/09/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:FADAF76C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**

**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ 00.165.960/0001-01.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão dos itens do contrato conforme seguem:

**Sistemas:**

GOVBR CP Contabilidade Pública  
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

GOVBR PL - Planejamento LDO

GOVBR PL - Planejamento LOA

GOVBR PL - Planejamento PPA

GOVBR ST - Tesouraria GOVBR CT - Controle Interno

GOVBR BKP - Backup Nuvem GOVBR IA - Informações Automatizadas

**Data do Aditivo:** 22/09/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.**

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:B4D60203

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 5.091/22**

**Data 23.09.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01.000000000000000000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.1.90.11.00.183)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00.184)-000	Contribuições Patronais	R\$ 36.000,00

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.0400000	Manutenção do Desporto de Amador	
3.1.90.94.00.378)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:E699B9B5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
152/2022**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 347/2022 e Parecer Jurídico nº 460/2022, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do Samu, de acordo com as seguintes indicações: Lotes nº 01, 07, 08 e 09 em favor a pessoa física GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R\$ 2.636,63 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); Lote Nº 02 em favor da empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 28.889.651/0001-01) pelo valor global de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); Lote Nº 04 em favor da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06) pelo valor global de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais); Lote Nº 05 em favor da empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL (CNPJ Nº